

EMENDA DE Nº CM-002/2009
AO PROJETO DE LEI Nº EM-002/2009

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 1º do Projeto de Lei nº EM-002/09, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Auxílio-Transporte em pecúnia, a ser concedido aos servidores públicos municipais, regidos pela Lei Complementar 009/1992, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, salvo os servidores isentos, por lei, do pagamento da tarifa em transportes coletivos e os que utilizarem meios de transporte oficiais ou contratados pela Administração para deslocamento residência trabalho e vice-versa.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa somente estender o benefício aos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2009.

Edmar Rodrigues
Vereador Presidente

Adair Otaviano de Oliveira
Vereador Vice-Presidente

Pastor Paulo César
Vereador 1º Secretário

Dra. Heloisa Cerri
Vereadora 2ª Secretária